



**MINISTÉRIO DA CULTURA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**FORMULÁRIO - SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE  
CRÉDITO EXTERNA**

Processo nº: 01400.044494/2013-17  
Exercício: 2013

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MINISTÉRIO DA CULTURA:** Secretaria Executiva  
**CNPJ:** 012.64142/0001-29  
**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF  
**CEP:** 70068-900

**ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:** Fundação Nacional de Artes  
**CNPJ:** 26.963.660/0002-42  
**ENDEREÇO:** Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ  
**CEP:** 20030-120

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo Ministério da Cultura:** Renata Sanches, Secretária-Executiva, Substituta, RG 588.830 SSP/SP, CPF 318.823.311-68, ato de nomeação: Portaria nº 707, de 4 de setembro de 2013.

**Pela Fundação Nacional de Artes:** Myriam Lewin, Presidente Substituta, identidade RG: 2412075-IFP/RJ, CPF: 367.050.807-44, Portaria nº 85, D.O.U, seção 2, pág. 06, de 17/04/2009.

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e da Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO**

**Aquisição de Instrumentos Musicais**

Projeto beneficiário da Emenda Parlamentar nº 34990003 do Deputado Federal Nilton Capixaba.

A execução do projeto, a ser iniciado no mês de dezembro de 2013, garantirá a Aquisição de Instrumentos Musicais.

## JUSTIFICATIVA

O projeto justifica-se em proporcionar o desenvolvimento cultural e artístico do estado de Rondônia, com a aquisição dos instrumentos musicais, proporcionando aos jovens e adolescentes acesso para formação de profissionais, aptos a atuarem na música, para que reconheçam a sua cultura regional. Com Aquisição dos Instrumentos Musicais, permitirá o afastamento de crianças e adolescentes da ociosidade bem como inclui-los em uma atividade saudável e educativa, visando à inclusão social e cultural, criando oportunidade através da iniciação e aprimoramento musical que além de proporcionar a manifestação de talentos das pessoas.

O projeto artístico é importante para o desenvolvimento crítico e cultural da sociedade e cumprirá dois papéis essenciais nesse processo:

**1º - Formação de Público** – O projeto visa alcançar um público de 670 pessoas.

**2º - Afirmação da Diversidade Cultural** – Com a execução do projeto, será oferecido condições necessárias ao bom desempenho da identidade cultural no Estado de Rondônia. Valorizando as manifestações culturais populares como ações do interesse e merecimento da população e favorecendo a produção cultural. Assim garantindo, acesso da população aos bens culturais através da Música na inserção de jovens dando-os uma nova opção de trabalho e lazer.

Sendo beneficiária as seguintes instituições: Conselho Escolar da Escola Joaquim Vicente Rodon e Orquestra em Ação - Associação Amigos da Orquestra.

## OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para Fundação Nacional de Artes.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

## DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / MINC, como segue:

**Órgão Cedente:** Ministério da Cultura  
**Unidade Gestora:** 420010 – Secretaria Executiva / MINC  
**Gestão:** 00001



**Órgão Executor:** Fundação Nacional de Artes  
**Unidade Gestora:** 403201  
**Gestão:** 40402

**Finalidade:** A descentralização de crédito destina-se a realização do projeto **Aquisição de Instrumentos Musicais**, por meio da celebração de convênio com a Secretaria dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL e a Fundação Nacional de Artes –FUNARTE.

**Qualificação e Requalificação:** Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

**Ação:** 20ZF.7020 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – Aquisição de instrumentos Musicais no Estado de Rondônia.

**PTRES:** 073.089

**Elemento de Despesas:** 4430.41 = R\$ 300.000,00

**Fonte:** 0100

**Plano Interno:** 3D3F026P001

**Valor Total:** R\$ 300.000,00

#### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Parcela Única – R\$ 300.000,00**

**Período de Execução:** Dezembro/2013 a Maio/2014

**Cronograma Mensal:**

**Dezembro/2013 a Março/2014**

Procedimento licitatório;

**Março a Abril /2014**

Aquisição de Instrumento Musicais;

**Maio/2014**

Entrega dos Instrumento Musicais.

#### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

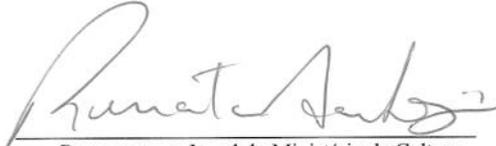


## DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

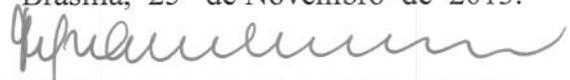
## ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Cultura, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Representante Legal do Ministério da Cultura  
**Renata Sanches**

Brasília, 25 de Novembro de 2013.



Representante Legal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE  
**Myriam Lewin**

OF. nº. 345 / 2013

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2013.

SND 46850/13

A Sua Senhoria a Senhora  
**Renata Sanches**  
Secretária-Executiva Substituta  
Ministério da Cultura  
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 2º andar  
70068-900 - Brasília / DF

Senhora Secretária,

Solicito a Vossa Senhoria a Descentralização de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o financiamento do *projeto Aquisição de Instrumentos Musicais (Emenda Parlamentar Nº. 34990003, do Deputado Federal Nilton Capixaba)*.

Desse modo, encaminho, em anexo, o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito.

Atenciosamente,



**Myriam Lewin**  
Presidente Substituta  
FUNARTE

